



Câmara Municipal
de
Jundiá

Interessado: NELSON FIGUEIREDO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78

Assunto: Nova redação ao art. 56 do Regimento Interno.

Resolução nº 50.

Requisição de
O. Jundiá
16.2.60

Proc. Nº 8.164
Clas. 502.70



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE

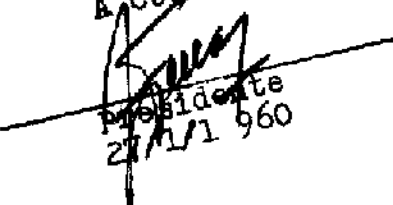
JAN 22 1960

PROTÓCOLO N.º 08174

CLASSIF 502-70

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

À CJB.

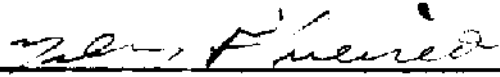

Presidente
27/1/1960

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78

O Artigo 56 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

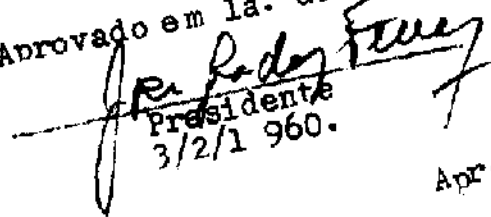
" Terá o expediente duração de duas horas, improrogável"

Sala das Sessões, 22/1/1960.

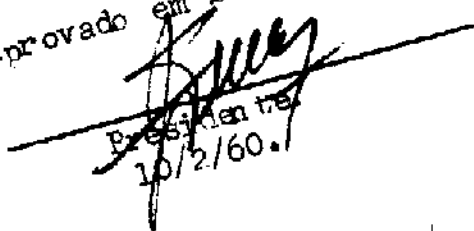


Nelson Figueiredo

Aprovado em 1ª discussão.


Presidente
3/2/1960.

Aprovado em 2ª discussão.


Presidente
10/2/60.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 50


O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal - de Jundiá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acôrdo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10/2/1 960

RESOLVE:

Artigo Único - O art. 56 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

"Terá o expediente a duração de duas horas, improrrogável."

Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.



Dr. José Godoy Ferraz,
Presidente.

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiá, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.



Virgílio Torricelli,
Secretario Administrativo.

F/P:-

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO N.º 50

O Doutor José Godoy Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o que decretou a Câmara em Sessão Ordinária realizada em 10/2/1960

RESOLVE:

Artigo único — O art. 56 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

«Terá o expediente a duração de duas horas, improrrogável».

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

José Godoy Ferraz
(Presidente)

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de fevereiro de mil novecentos e sessenta.

Virgílio Torricelli
Secretário Administrativo

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 28-1.

C. F. O.

C. O. S. P.

C. E. C. H. A. S.

Ao sr. Vereador *Burroa Martins* para relatar com urgência
prevista no Regimento Interno, 7-28-1-60 *RM*

A N E X O S

fls. 1. 2. 3.

AUTUADO EM 27/1/1960.

[Signature]
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO